

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE ENGENHARIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

Art. 1º. Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias, pertencentes ao currículo do curso, computadas para fins de integralização do currículo.

**Parágrafo Primeiro.** O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares deverá estar em consonância com as Diretrizes Curriculares e o aproveitamento das mesmas dependerá da comprovação e validação conforme critérios pré-determinados em cada curso.

**Parágrafo Segundo.** O aluno deverá cumprir um mínimo de 160 horas de Atividades Complementares. Destas no mínimo 40 horas deverão ser cumpridas com atividades oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva e as 120 horas restantes poderão ser cumpridas com atividades oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva ou por outras instituições.

Art. 2º. Compete ao Núcleo Docente Estruturante a elaboração do Plano de Atividades Complementares como componente obrigatório do Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo Primeiro.** Compete a Coordenação do curso a divulgação de eventos e atividades dentro do Centro Universitário Newton Paiva que possam ser de interesse da comunidade discente.

**Parágrafo Segundo.** O responsável pelas Atividades Complementares, diante da documentação apresentada pelo aluno, realizará análise, validação e o registro, no sistema, das horas apresentadas, conforme anexo ao regulamento.

Art. 3º. Os critérios para o aproveitamento e pontuação das Atividades Complementares, de cada curso, são constantes do anexo do Regulamento de Atividades Complementares.

**Parágrafo Único.** As Atividades Complementares devem ser realizadas ao longo do curso contemplando atividades que privilegiam as modalidades: Ensino, Extensão e Pesquisa.

Art. 4º. Só serão pontuadas atividades complementares realizadas após o ingresso do aluno no Centro Universitário Newton Paiva e que estejam de acordo com o anexo do regulamento. Alunos proveniente de transferência deverão comprovar a realização de atividades complementares por meio de registro no histórico de origem e solicitar validação destas.

**Parágrafo Primeiro.** As Atividades Complementares podem ser exercidas a critério do aluno, no período letivo ou de férias.

**Parágrafo Segundo.** O aluno deverá protocolar junto à Central de Atendimento ao Aluno os comprovantes de participação em atividades extracurriculares para a análise, aprovação e registro, nos termos deste Regulamento e de acordo com o calendário Institucional estabelecido para esse fim.

Art. 5º. Nos termos do art. 8º da Resolução nº 6, de 02 de fevereiro de 2006, do Ministério da Educação, as disposições deste Regulamento integram os Currículos dos Cursos de Engenharia do Centro Universitário Newton Paiva.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do respectivo Curso.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.**

**01 de fevereiro de 2016**

---

**Coordenação do Instituto de Ciências Exatas**